



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.103.781/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2015
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ALTOS MONTES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.410-000	BARRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ALTO PARAGUAI
UF MT	TELEFONE (65) 3336-2480	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DHSoares@terra.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 11:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.103.781/0001-82

Razão Social: CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO SN / CENTRO / ALTO PARAGUAI / MT / 78410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031502020226981801

Informação obtida em 17/03/2021 09:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI
CNPJ: 22.103.781/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:39:23 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

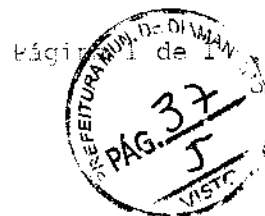
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **515D.E814.DC5E.2520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.103.781/0001-82

Certidão nº: 11663171/2021

Expedição: 05/04/2021, às 15:50:48

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.103.781/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031801802

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/04/2021** Hora da emissão: **14:52:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUTORA ALTO MONTE**

CNPJ: **22.103.781/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou, www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/05/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKTU2AM29B2KB2T9**



ESTADO DE MATO GROSSO PODER
JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5827235

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP, portador do CNPJ 22.103.781/0001-82, até a data de 25/03/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 25/03/2021, às 14:48h.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT**

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 - Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000
<http://www.altoparaguai.mt.gov.br> - Telefone: (65) 3396-1563

**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais**

Número da Certidão 474	Processo/Protocolo	Exercício 2021
Nome/Razão social CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	CPF/CNPJ 22.103.781/0001-82	
Endereço Rua JOAQUIM MURTINHO, S/N	Bairro BELA VISTA	
Cidade ALTO PARAGUAI	Estado MATO GROSSO	CEP 78410-000
Finalidade		
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendência em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Pública Municipal.</p>		
<p>Esta certidão refere-se exclusivamente á situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal e abrangem inclusivamente aos tributos municipais previstos na Lei 236/2009.</p>		

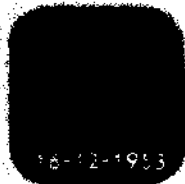
16/04/2021

Alto Paraguai-MT 17/03/2021



21692176328210000004742021032398768001621604202100000022103781000182

Código de Autenticidade: 293848531



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL
 ALTO PARAGUAI - MT



ALVARÁ

Nº do Alvará: 13/2021

Data de emissão: 16/03/2021

Data de validade: 31/12/2021

Inscrição Municipal 3280583611	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ) 22.103.781/0001-82	Data de constituição 23/03/2015
Local de funcionamento			Data do Início da Atividade

Nome/Razão Social CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI
Nome Fantasia CONSTRUTORA ALTOS MONTES

Atividade Econômica Código	Descrição da atividade	Principal	Data do início da atividade
42.22-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	Principal	23/03/2015
43.99-1.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária	31/03/2017
43.99-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Secundária	31/03/2017
43.22-3.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária	31/03/2017
43.21-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Secundária	31/03/2017
43.13-4.00	Obras de terraplenagem	Secundária	31/03/2017
43.21-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária	31/03/2017

Tipo / Logradouro / Número Rua Joaquim Murtinho, Nº S/N		Complemento		
Distrito	Bairro Bela Vista	Cidade / Estado Alto Paraguai - MT	CEP 78410-000	Área Ocupada

Informações/ Observações/ Restrições

João Ramos dos Santos
 João Ramos dos Santos
 Secretário Mun. de Projetos Estratégicos
 ALTO PARAGUAI - MT
 Port. 006/2021

O ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LOCAL VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APROVEITADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Autenticação Mecânica

03280583611160320213112202113202122103781000182216881015005000189

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Construtora Alto Monte Eirelli- Epp

CNPJ: 22.103.781/0001-82



DECLARAÇÃO

A empresa Alto Monte Eirelli-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.103781/0001-82, com sede na, Rua Joaquim Murtinho s/n, Bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, CEP. 78.410,000 neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Valdenor Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, CPF 137.788.891-68 RG 0250393-0 SSP/M, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob pena da lei DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.



Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600052356

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100035420

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ALTO PARAGUAI

Local

4 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348269 em 05/03/2021 da Empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP, CNPJ 22103781000182 e protocolo 210293021 - 03/03/2021. Autenticação: 25C87B8ADA204FB956129883E068A842ACDDDAF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/029.302-1 e o código de segurança cj9a. Esta cópia foi autenticada digitalmente a assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.302-1	MTP2100035420	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.788.891-68	VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348269 am 05/03/2021 da Empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP, CNPJ 22103781000182 e protocolo 210293021 - 03/03/2021. Autenticação: 25C67B8ADA204FB956129883E068A842ACDDDAF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/029.302-1 e o código de segurança tj9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

13/03/2021 10:00

1ª ALTERAÇÃO CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI

NIRE: 5160005235-6

CNPJ: 22.103.781/0001-82

Valdenor Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, administrador, portador da RG nº 0250.393-0 SSP/MT, CPF nº 137.788.891-68, residente na Rua 102, quadra 74, casa 24, CPA IV, Cuiabá/MT, CEP 78.058-220, e Único titular da empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**, com sede à Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, Alto Paraguai/MT, CEP 78.410-000, Inscrito na JUCEMAT sob o nº 5160005235-6, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.103.781/0001-82, resolve alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o seu endereço para a Rua Joaquim Murtinho, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 78410-000, Alto Paraguai/MT.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Alto Paraguai/MT, 02 de Março de 2021.

Valdenor Rodrigues dos Santos

CPF: 137.788.891-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348269 em 05/03/2021 da Empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP, CNPJ 22103781000182 e protocolo 210293021 - 03/03/2021. Autenticação: 25C67B8ADA204F8956129883E068A842ACODAF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/029.302-1 e o código de segurança c9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.302-1	MTP2100035420	03/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
137.788.891-68	VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

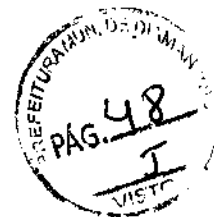
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348269 em 05/03/2021 da Empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP, CNPJ 22103781000182 e protocolo 210293021 - 03/03/2021. Autenticação: 25C6798ADA204FB956129863E088A842ACODAF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/029.302-1 e o código de segurança cj8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11/1/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP, de CNPJ 22.103.781/0001-82 e protocolado sob o número 21/029.302-1 em 03/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2348269, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.788.891-68	VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
137.788.891-68	VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS

Cuiabá, sexta-feira, 05 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 08:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/029.302-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 05 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2348269 em 05/03/2021 da Empresa CONSTRUTORA ALTO MDNTE EIRELI EPP, CNPJ 22103781000182 e protocolo 210293021 - 03/03/2021. Autenticação: 25C67B8ADA204F8956129883E068A842ACDDAF. Julio Frederico Muller Nato - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/029.302-1 e o código de segurança c9a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confira fielmente com o original apresentado
 Dou 16
 Curitiba-MT, 10 de Abril de 2019



CLAUDIA REGINA SUEZA
 ESCRIVENTE
 Selo BEW34179 - Valor: R\$ 3,00
 Código do Ato 06
 consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle
 do Poder Judiciário
 Código do Ato

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1219130110

PERIODO PLASTIFICAR
 1219130110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 TRIBUNA DE JUSTIÇA
 CARRERA NOTARIAL DE PROTESTO

Nome: **ALESSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Doc. Identificação: **02502930 SEP MT**

CPF: **137.780.891-40** Data de Nascimento: **17/12/1988**

Função: **FRODOBO ANTONIO DOS SANTOS**
JOANA RODRIGUES DOS SANTOS

Registro: **1219130110** Ass: **5** Gen: **5**

Matrícula: **00002150842** Data de Emissão: **21/04/2019** Vigência: **22/09/2019**

Valéria dos Santos
 Assessoria do Notário

Local: **DIAMANTINO, MT** Matrícula: **12/02/2014**

2455006459
 87624392974

DIAMANTINO - MT - MATO GROSSO

MON. DE DIAMANTINO
 50
 VISTO

4º SERVIÇO NOTARIAL
 Privativo do Protesto
 de Títulos
 TABELIA
 Rua Capão Grande, 583 - Curitiba - MT



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 137.788.891-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02503930, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 102 QUADRA 74, 24, CPA IV, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-220, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI** e nome fantasia **CONSTRUTORA ALTOS MONTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA XV DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, ALTO PARAGUAL, MT, CEP 78.410-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**

- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

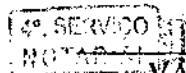
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

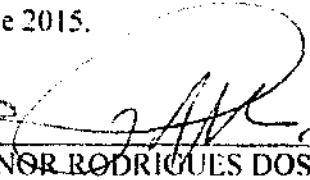
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ALTO PARAGUAÍ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

ALTO PARAGUAÍ, 13 de março de 2015.






VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 137.788.891-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/03/2015 SOB Nº: 51600052356
Protocolo: 15/954395-1, DE 19/03/2015.

CONSTRUTORA ALTO MONTE
EIRELI


NARJARA BAIROS
SECRETARIA 1547804


Divonir dos S. Brunner
Agente Adm. Fazendário
Mat. 48849001-4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI

CNPJ nº 22.103.781/0001-82



VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 137.788.891-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02503930, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 102 QUADRA 74, 24, CPA IV, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-220, BRASIL.

Titular da empresa de nome **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600052356**, com sede Rua XV de Novembro, S/N, Centro Alto Paraguai, MT, CEP 78.410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **22.103.781/0001-82**, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ALTO PARAGUAI.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

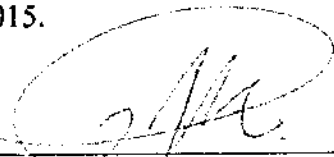
SECRETARIA DE J. D. DE MAN. PÁG. 55 J VISTO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI EPP

CNPJ nº 22.103.781/0001-82

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


Alto Paraguai, 13 de julho de 2015.



VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 137.788.891-68

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos do Notas e Registro
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 13778889168 (3846).
Selo: APR 43293 Cod.: 22 Valor: R\$ 5,00
Alto Paraguai-MT, 14 de julho de 2015 15:44:42
Dou Fd. Em testemunho () de Verdade

Edneia Maria de Mattos Luz Oficial


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 20159279739
Protocolo: 15/927973-9, DE 16/07/2015
Empresa: 51 6 0005235 6
CONSTRUTORA ALTO MONTE
EIRELI EPP

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL 1967101

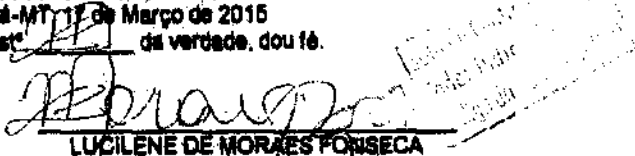

Divoncir dos S. Brunner
Agente Adm. Fazendário
Mat. 48849001-4

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABA
Rua Campo Grande, 533 - Centro
71.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9990

4º

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de:
(52211302)-VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Cuiabá-MT, 17 de Março de 2015
Em test. da verdade, dou fé.



LUCILENE DE MORAES PONSECA
ESCREVENTE

Selo: ANV07289 - Valor R\$ 5,00 - Cod. do Ato: 22
Consulte www.tmi.p.s.br/ctos